

**MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 01.2024.00000149-0, em tramitação junto ao Ministério Público do Estado do Ceará, que trata da regularização do uso dos espaços públicos no Município de Mauriti/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a organização, controle, fiscalização e regularização das atividades exercidas por vendedores ambulantes e feirantes em espaços públicos municipais;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela adequada utilização dos bens públicos e pela observância do interesse coletivo

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Fica determinado o recadastramento obrigatório de todos os vendedores ambulantes e feirantes que utilizam espaços públicos no Município de Mauriti/CE.

Art. 2º. O recadastramento será realizado no período de 18 a 22 de maio de 2026, no prédio do DEMUTRAN, localizado na Rua Major José Francisco, Centro, Mauriti/CE, nos horários compreendidos entre 07h00min às 12h00min e 13h00min às 18h00min.

Art. 3º. Para efetivação do recadastramento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de Identidade (RG);

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

Art. 4º. O recadastramento tem por finalidade atualizar os dados cadastrais dos vendedores ambulantes e feirantes, possibilitando a regularização do uso dos espaços públicos e o adequado ordenamento das atividades exercidas no Município.

Art. 5º. O não comparecimento no prazo estabelecido poderá ensejar a suspensão da autorização para utilização de espaço público, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º. Caberá às Secretarias Municipais competente, em conjunto com o DEMUTRAN e demais órgãos envolvidos, adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:255B5541

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº2025.07.08.02/GAB.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2025.07.08.02/GAB. Partes: Prefeitura de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **C L F COMERCIAL LTDA-ME**, cujo objeto Aquisição de material de limpeza e higiene para o Gabinete do Prefeito do município de Mauriti-CE. Percentual aditivo: 25% (vinte e cinco por cento), será acrescido em (R\$ 1.610,09) ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 05 de maio de 2026.

RITA LIGIANE GONÇALVES DE ARAÚJO E

CICERO LEANDRO FELIX FERREIRA DOS SANTOS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:B6DBDAAE

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº2025.07.08.10/GAB.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2025.07.08.10/GAB. Partes: Prefeitura de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **T. FERREIRA DOS SANTOS**, cujo objeto Aquisição de material de limpeza e higiene para o Gabinete do Prefeito do município de Mauriti-CE. Percentual aditivo: 25% (vinte e cinco por cento), será acrescido em (R\$ 512,33) ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 04 de maio de 2026.

RITA LIGIANE GONÇALVES DE ARAÚJO E

TAYLANE FERREIRA DOS SANTOS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:2F2CDB89

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 491/GP/2026****PORTARIA 491/GP/2026**

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISATENCIA SOCIAL CMAS MAURITI – CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação,

RESOLVE:

ART.1º - Fica designado, com efeito, a partir de 03/02/2026, o membro titular e suplente GOVERNAMENTAIS REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 03/02/2026 ATÉ 04/04/2027, FICANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Josefa Ediene Pimenta Xavier

Suplente: Ana Maria Dantas Rodrigues

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO

Suplente: Heloysa Fernandes Monteiro Silva

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: Olavo Leite Barreira